

Ofício n.º 37/SACOM

Unaí(MG), 30 de março de 2022.

Senhor Vereador,

Dirijo-me a presença de Vossa Excelência para, com fulcro no § 2º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, notifica-lo do impedimento técnico verificado pelo Poder Executivo na execução da Emenda Parlamentar n.º 65, de sua autoria, encaminhado através da Mensagem n.º 192, de 28 de março de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR TIÃO DO RODO
Presidente da Comissão de Finanças

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Unaí – Minas Gerais